



CÂMARA MUNICIPAL
DE MARACANAÚ
RENOVAÇÃO COM RESPONSABILIDADE

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 222 / 2022

“INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, O "MÊS DE JUNHO INDÍGENA", A SER COMEMORADO ANUALMENTE DURANTE O MÊS DE JUNHO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Maracanaú, o "Mês de Junho Indígena", a ser comemorado anualmente durante o mês de junho.


Art. 2º - A data comemorativa a que se refere o art. 1º, visa a conscientização sobre a inclusão dos povos indígenas na sociedade, alertando sobre seus direitos, vez que muitas vezes, são marginalizados ou excluídos da cidadania.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 01 DE Agosto DE 2022.

ABIAS FLORENCIO BEZERRA
VEREADOR/REPUBLICANOS


Republicanos **nº 10**



**CÂMARA MUNICIPAL
DE MARACANAÚ**
RENOVAÇÃO COM RESPONSABILIDADE

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

Se faz necessário e de sua importância um mês para reflexão junto aos povos indígenas para evitar o processo de violações históricas, culturais e religiosas de sua dignidade enquanto pessoas. Além disso, a Lei Federal nº 11.645 de 2008 trouxe a possibilidade de também promover a reparação aos povos indígenas por meio da educação.

Por isso, essa proposição tem o objetivo de garantir no calendário oficial a possibilidade de retratar a realidade atual dos povos indígenas no Município de Maracanaú, não de um passado remoto de opressão, mas de uma história real vivida pelos povos originários sobrevivente e resistente nesta cidade.

Diante disto, e dos fatos apresentados, submeto o presente projeto de Indicação para a apreciação desta Casa Legislativa, e conto com o apoio dos Nobres Pares para a sua aprovação.